



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	» 80\$
A 2.ª série		120\$	» 70\$
A 3.ª série		120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Administração da Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega de «Diários do Governo», seus suplementos e apêndices, quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas dos «Diários», suplementos ou apêndices reclamados, tratando-se de assinantes do continente; e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 21 988:

Fixa os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos dos serviços da Junta da Emigração.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 46 995:

Autoriza a Câmara Municipal de Vila do Bispo a satisfazer ao Estado, em dez prestações anuais, uma importância devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 989:

Manda abonar às embaixadas e legações de Portugal junto de diversos países, a partir de 1 de Abril findo, várias quantias mensais, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente — Altera a Portaria n.º 21 794.

Portarias n.ºs 21 990 e 21 991:

Mandam abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo e ao Consulado de Portugal em Windhoek, com efeitos a partir, respectivamente, de 1 de Fevereiro e 1 de Janeiro últimos, várias quantias, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquelas missões consulares — Alteram a Portaria n.º 21 835.

Aviso:

Torna público terem os Governos da Zâmbia e do Nepal depositado os instrumentos de aceitação do Acordo relativo ao trânsito dos serviços aéreos internacionais, assinado em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Junta da Emigração

Portaria n.º 21 988

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 947, de 9 de Abril de 1966, fixar os prazos mínimos de conservação em arquivo dos documentos seguintes dos serviços da Junta da Emigração:

Designação dos documentos	Prazos
Documentos necessários à instrução dos processos de emigração	5 anos
Documentos respeitantes à acção tutelar (relatórios das Casas do Emigrante, relatórios de viagem, relatórios diversos)	5 anos
Correspondência trocada entre a Junta e os governos civis sobre a concessão de passaportes ordinários	2 anos
Documentos recolhidos no acto de entrega de passaportes de emigrante	1 ano
Relações respeitantes à movimentação de documentos entre os vários serviços da Junta	1 ano

Ministério do Interior, 6 de Maio de 1966. — O Ministro do Interior, *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto n.º 46 995

Com fundamento no disposto no Decreto-Lei n.º 29 170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Vila do Bispo satisfará ao Estado a importância de 12 908\$40, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral, em dez prestações anuais, sendo a primeira de 1298\$40, vencível no último dia do mês de Setembro do corrente ano, e as restantes, de 1290\$ cada

uma, em igual dia do mesmo mês dos anos de 1967 a 1975.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 21 989

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar às embaixadas e legação abaixo designadas, com efeitos a partir de 1 de Abril findo, pela verba do n.º 1), artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de ocorrerem a despesas com material e expediente, ficando assim alterada a Portaria n.º 21 794, de 14 de Janeiro de 1966.

Embaixadas:

	Escudos
Atenas	4 000\$00
Beirute	2 750\$00
Bona	6 500\$00
Bruxelas	4 500\$00
Camberra	2 500\$00
Estocolmo	3 750\$00
Havana	4 000\$00
Lima	3 000\$00
Manila	3 100\$00
México	4 000\$00
Quito	1 700\$00
Rabat	4 400\$00
Rio de Janeiro	15 500\$00
S. José (Costa Rica)	1 700\$00
Tóquio	7 000\$00

Legação:

Colombo	2 300\$00
-------------------	-----------

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Maio de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 21 990

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, pela verba do n.º 3) do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado-

-Geral, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 21 835, de 26 de Janeiro de 1966:

	Marcos
Vice-cônsul	1 500,00
Chanceler	1 050,00
Chanceler	1 050,00
Secretário	800,00
Secretário	750,00
Dactilógrafo	750,00
Dactilógrafo	750,00
Dactilógrafo	700,00
Contínuo	550,00
	7 900,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Maio de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 21 991

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Windhoek, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela verba do n.º 3 do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 21 835, de 26 de Janeiro de 1966:

	Libras
Secretário	75-00-00
Contínuo	17-00-00
	92-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Maio de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Departamento de Estado à Embaixada de Portugal em Washington, os Governos da Zâmbia e do Nepal depositaram nos arquivos do Governo Norte-Americano, respectivamente em 13 de Outubro e em 23 de Novembro de 1965, os instrumentos de aceitação do Acordo relativo ao trânsito dos serviços aéreos internacionais, assinado em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Abril de 1966. — O Adjunto do Director-Geral, *Fernando de Magalhães Cruz*.